



Centro de Custo: 700 - SECRETARIA DE SAÚDE.\*\*\*\*\*  
 Usuário Solicitante: FERNANDA PEGORINI FABIAN (Usuário: fernandap)  
 Usuário Tramitador: FERNANDA PEGORINI FABIAN (Usuário: fernandap)  
 Entidade: Município de Flores da Cunha

140

Data de Cadastro: 09/07/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	9	1	10	301	5565	2649	40	3339039780000000	LIMPEZA E CONSERVACAO	52349	R\$4.090,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5483	

Projeto: Manter as Atividades das UBSs/ASPS  
 Órgão: 9 - SECRETARIA DA SAÚDE  
 Fonte de Recurso: SAUDE

X h Jolhan TR

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	52349	5311 - SERVIÇO LIMPEZA/DESINFECÇÃO COMPLEMENTO: RESERVATÓRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	CAIXA DÁGUA.. UNIDADES DA	SERV	1,0000	4.090,0000
		Fornecedor 131831 - IMUNIZADORA IGREJINHA LTDA				4.090,0000
Totalizador do tipo menor cotação				1,0000	4.090,0000	4.090,00

Complemento e Assinaturas

**Descrição** Contratação de empresa para realização de limpeza e higienização dos reservatórios de água das seguintes unidades da Secretaria da Saúde: UBS Dr. Hildebrando Cardoso Pereira (2 reservatórios de 1000l), UBS D. Antônio Tassis Gonzales (2 reservatórios de 1000l), UBS Mato Perso (4 reservatórios de 1000l), UBS Dr. Antônio Matias Falavigna (1 reservatório de 1000l), UBS Claudino Caetano Muraro (3 reservatórios de 1000l), Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi (1 reservatório de 3000l e 3 reservatórios de 1000l), Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi - PRÉDIO NOVO- (1 reservatório de 2000l e 1 reservatórios de 5000l), UBS Antônia Susin Maccagnan (2 reservatórios de 1000l), CAPS Florescer I (1 reservatório de 1000l) e Serviço de Resgate e SAMU (1 reservatório de 1000l). Fundamentado no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021. Recurso Próprio.

**Justificativa:** Contratação de empresa para realização de limpeza e higienização dos reservatórios de água das unidades da Secretaria da Saúde. A manutenção de água para consumo humano dentro dos padrões de qualidade destinada à ingestão, preparação de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem, é primordial para saúde pública. A ingestão e uso de água de má qualidade, pode propiciar a disseminação de doenças de veiculação e origem hídrica. Considerando que a falta de limpeza sistemática dos reservatórios de água potável deixa-os à mercê de agentes microbiológicos que alteram as propriedades organolépticas da água, faz-se necessária e indispensável a contratação de empresa especializada para a realização da limpeza e desinfecção dos mesmos a cada 6 (seis) meses ou sempre que houver suspeita de contaminação.

Assinado digitalmente por:  
 JANE PAULA BAGGIO  
 Secretária de Saúde  
 09/07/2025 14:26:05 -03:00



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

#### **1.1 OBJETO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativa estabelecidas neste instrumento obedecendo à legislação vigente.

O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

#### **1.2 JUSTIFICATIVA**

A manutenção da água para consumo humano dentro dos padrões de qualidade destinada à ingestão, preparação de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem, é primordial para saúde pública. A ingestão e uso de água de má qualidade, pode propiciar a disseminação de doenças de veiculação e origem hídrica.

Considerando que a falta de limpeza sistemática dos reservatórios de água potável deixa-os à mercê de agentes microbiológicos que alteram as propriedades organolépticas da água, faz-se necessária a limpeza e desinfecção dos mesmos a cada 6 (seis) meses ou sempre que houver suspeita de contaminação.



Tais serviços devem ser executados por empresas especializadas, devidamente licenciadas pela Autoridade Sanitária, para atender às necessidades de ação preventiva, evitando a proliferação de micro-organismos, bactérias, coliformes fecais e totais, metais pesados e eliminando as existentes, bem como manter a qualidade da água para uso e consumo humano, compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, em todas as dependências da Secretaria de Saúde.

A contratação justifica-se tendo em vista a necessidade de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável das unidades de saúde.

## 2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da prestação de serviços é de R\$ 4.090,00, para a limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável das unidades de saúde, a cada vez que for solicitada a manutenção preventiva. Considerando a estimativa de realização de duas limpezas por ano, o valor total da contratação importará em R\$ 8.180,00.

### 2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Para as pesquisas de preço, foram contatadas por e-mail empresas que prestam este tipo de serviço na região, as quais obtivemos retorno de duas, além da consulta no Sistema de Registro de Preços, conforme tabela orçamentária abaixo.

Unidade	Quantidade	Especificação	Capacidade (em litros)	MultiTech Soluções em Serviços		Imunizadora Igrejinha		Sistema de Registro de Preços	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
UBS Dr. Hildebrando Cardoso Pereira	2	reservatório	1.000	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
UBS Dr. Antônio Tassis Gonzales	2	reservatório de fibra	1.000	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 182,51	R\$ 365,02
UBS Mato Perso	4	reservatório de amianto	1.000	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 182,31	R\$ 729,24
UBS Dr. Antônio Matias Falavigna	1	reservatório de fibra	1.000	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 182,51	R\$ 182,51



UBS Dr. Claudino Caetano Muraro	3	caixas d'água	1.000	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi	2	reservatório de amianto	1.000	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 182,31	R\$ 364,62
	1	reservatório de fibra	3.000	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 182,51	R\$ 182,51
	1	reservatório de fibra	1.000	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 182,51	R\$ 182,51
Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi (PRÉDIO NOVO)	1	reservatório de teto	5.000	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	1	reservatório de teto	2.000	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
UBS Antonia Susin Maccagnan	2	reservatório de fibra	1.000	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 182,51	R\$ 365,02
CAPS Florescer I	1	reservatório de fibra	1.000	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 182,51	R\$ 182,51
Serviço de Resgate e SAMU	1	reservatório de fibra	1.000	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 182,51	R\$ 182,51
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.300,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.090,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.036,45</b>

## 2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta aquisição, utilizou-se o menor preço dos valores obtido nas cotações.

## 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução do objeto será de até 15 (quinze) dias após autorização.

Os serviços deverão ser prestados nos locais e endereços disponibilizados pelo município, em horário a ser agendado, direta e antecipadamente, com o fiscal de apoio da Secretaria, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Locais da prestação de serviço e quantidade de reservatórios seguem descritos abaixo:

Unidade	Endereço	Quantidade	Especificação	Capacidade (em litros)
UBS Dr. Hildebrando Cardoso Pereira	Av. 25 de Julho - Pórtico sul, São Pedro	2	reservatório	1.000
UBS Dr. Antônio Tassis Gonzales	Rua Semilon, nº 140, Otávio Rocha	2	reservatório de fibra	1.000
UBS Mato Perso	Mato Perso	4	reservatório de amianto	1.000
UBS Dr. Antônio Matias Falavigna	Rua das Rosas, nº 3.500, Nova Roma	1	reservatório de fibra	1.000
UBS Dr. Claudino Caetano Muraro	Rua Anúncio Curra, nº 3479, União	3	caixas d'água	1.000
Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi	Rua John Kennedy, nº 2151, Centro	2	reservatório de amianto	1.000
		1	reservatório de fibra	3.000



Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi (PRÉDIO NOVO)	Rua John Kennedy, Centro, PRÉDIO NOVO	1	reservatório de fibra	1.000
		1	reservatório de teto	5.000
		1	reservatório de teto	2.000
UBS Antonia Susin Maccagnan	Junto à passarela da ERS-122, São Gotardo	2	reservatório de fibra	1.000
CAPS Florescer I	Avenida 25 de Julho, 1752, Centro	1	reservatório de fibra	1.000
Serviço de Resgate e SAMU	Rua Francisco Ascarí, nº 300, São Cristóvão	1	reservatório de fibra	1.000

A CONTRATADA, antes do início da prestação dos serviços, deverá apresentar ao Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante, no prazo estipulado pelo mesmo, mediante notificação por escrito, a seguinte documentação:

a) **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou **AFT** (Anotação de Função Técnica), registrada no órgão competente, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto nos termos da Lei 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, quando solicitado e no prazo estipulado pelo mesmo, mediante notificação por escrito, os seguintes documentos:

a) **Certificado de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água** de cada prédio público onde foi executado o serviço. No qual deverá constar: identificação da CONTRATADA, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, número de reservatórios limpos e desinfetados com a respectiva capacidade (volume), data da limpeza, prazo de validade, nome completo do Responsável Técnico com o número do registro no respectivo Conselho de Classe e nome do responsável pela empresa;

b) **Ficha de inspeção** com a identificação (nome, endereço e telefone) da CONTRATADA e nome e assinatura do responsável pelo setor e data em que foi realizada a limpeza e desinfecção do reservatório de água. Também será necessário conter informação quanto à verificação da integralidade do reservatório, conforme normatização das legislações vigentes, sendo entregue o laudo de vistoria a cada



Secretaria participante;

- c) Apresentar a embalagem com rótulo original** do hipoclorito de sódio que será utilizado na desinfecção dos reservatórios e caixas d'água, demonstrando que o mesmo tem registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que tem indicação de uso para esta finalidade e que está dentro do prazo de validade;
- d) Certificado** do curso especializado do funcionário que estiver executando os serviços, de acordo com a NR 33 e NR 35.

Devido à natureza do objeto, poderá ser solicitada a execução dos serviços em finais de semana ou feriados, em datas e horários estipulados de forma a não prejudicar a rotina normal dos estabelecimentos/setores da Secretaria da Saúde e/ou horários especiais nos locais de movimento de fácil acesso dos pacientes.

A CONTRATADA deverá obedecer, ainda, durante a execução dos serviços, os seguintes critérios e orientações:

- a)** Seguir as determinações contidas na Portaria RS/SES 1.237 de 28/11/2014, que estabelece os procedimentos para as empresas que prestam o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para consumo humano nos prédios e habitações coletivas e individuais no Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** Atender a NR 33 e a NR 35 para efetuar as limpezas de reservatórios de água em espaços confinados e equipamentos apropriados para trabalho em altura ou com profundidade. Os operadores designados para o serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água para o consumo humano deverão ter certificado de treinamento/capacitação para este tipo de serviço;
- c)** Utilizar, somente, hipoclorito de sódio com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com o prazo de validade vigente e que tenha indicação de uso descrito no rótulo, respeitando a quantidade correta de acordo com a sua concentração e o volume do reservatório.
- d)** Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades apontadas pela Secretaria, durante a vigência do contrato;



- e) Fornecer equipamentos, materiais, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo transporte dos empregados e dos equipamentos;
- f) Os profissionais deverão estar: uniformizados e portando documento de identificação; utilizando máscaras, luvas, macacão e botas de borracha; equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), durante a execução dos serviços, tendo em vista do risco que o serviço requer;
- g) Manter em boas condições a limpeza em torno dos reservatórios;
- h) Comunicar imediatamente, qualquer irregularidade verificada, inclusive de ordem funcional, à Secretaria de Saúde, onde o serviço está sendo prestado, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) Substituir imediatamente qualquer profissional que causar embaraço, comprometendo a boa execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, ou por recomendação do Município;
- j) Responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus profissionais, causados a terceiros e ao Município e em caso de acidente de trabalho;
- k) Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha a ocorrer com seus profissionais, cabendo-lhes todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha ocorrido nas dependências do Município.

A CONTRATADA ficará obrigada a substituir a prestação de serviço recusada pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

Para a perfeita execução dos serviços, durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá munir seus profissionais de materiais, estrutura física, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como, escadas, andaimes, elevadores de acesso e cordas, se necessário.

Para a execução dos serviços de limpeza dos reservatórios de água potável, a CONTRATADA deverá observar a sequência de atividades mencionadas abaixo:



- a) Fechar o registro geral do hidrômetro ou amarrar a boia direto na caixa d'água com antecedência, evitando assim o desperdício de água.
- b) Caso necessitar de uma escada, certificar-se que a mesma esteja bem ancorada;
- c) Fazer a retirada de telhas, onde for necessário para a execução do serviço, e efetuar sua adequada recolocação no final dos serviços;
- d) Deixar a caixa parcialmente vazia (com aproximadamente 20 cm de água no fundo para limpeza);
- e) Tampar a saída do reservatório que abastece a edificação com um pano ou tampão plástico para que a sujeira não desça pela tubulação.
- f) Iniciar a limpeza do reservatório d'água usando os equipamentos de proteção individual (EPI's) e os equipamentos necessários, como escova com fio de plástico macio, esponjas, balde, panos e água sanitária. Não utilizar escova de aço, sabão, detergente ou outros produtos químicos de limpeza doméstica. Devem-se lavar as paredes internas, fundo da caixa e a tampa;
- g) Abrir o registro de limpeza do reservatório (conhecido como ladrão) ou retirar a água da lavagem e a sujeira com uma pá de plástico, baldes, panos, mangueira e bomba de sucção. Secar todo o fundo do reservatório com pano, evitando passar nas paredes;
- h) Remover o tampão da saída do reservatório que abastece à edificação;
- i) Abrir o registro geral ou soltar a boia, deixando entrar um pouco de água (aproximadamente 20 cm). Adicionar água sanitária na quantidade estipulada na tabela abaixo de acordo com o volume do reservatório. Usar esta solução desinfetante para enxaguar continuamente as paredes internas com o auxílio de uma trincha e um recipiente plástico ou borrifador, mantendo as paredes internas molhadas até completar o tempo de desinfecção que é de 2(duas) horas;

Capacidade do Reservatório (litros)	Quantidade de Hipoclorito de Sódio 2-2,5% (em litros)
1.000	2
1.500	3
2.000	4
3.000	6



j) Ainda com o registro geral fechado ou com a boia amarrada, descarte esta solução existente no fundo do reservatório pela tubulação de uso, abrindo as torneiras e acionando as descargas para desinfetar todas as tubulações do local.

k) Abrir a entrada de água ou desamarrar a boia, deixando a caixa encher.

Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, a CONTRATADA deverá:

a) Tampar o reservatório ou a caixa d'água adequadamente, de forma a impedir a entrada de pequenos animais, insetos ou sujeiras;

b) Restabelecer o abastecimento de água tratada;

c) Colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório ou caixa d'água, constando informações do serviço executado (data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);

d) Proceder à retirada dos materiais e equipamentos e limpar e remover os resíduos e lixo resultantes dos serviços se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das atividades dos serviços da Secretaria da Saúde;

Qualquer irregularidade verificada após a conclusão e decorrente da execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo repor telhas quebradas e tubulações entupidas.

O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

##### **4.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

##### **4.2. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**



Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar a documentação abaixo indicada:

**Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

**Qualificação técnica:**

- a) Alvará de Saúde, expedido pelo órgão responsável da Secretaria Municipal da Saúde do Município sede da licitante, em vigor, comprovando que está autorizada a prestar a atividade de limpeza e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água potável.



- b) Certidão de Registro do Responsável Técnico, no respectivo conselho profissional, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao objeto deste certame, em vigor.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente pacto vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da Autorização de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até completar 10 (dez) anos.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do material, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal;

Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observando as disposições da citada Instrução Normativa e o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido;



Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, ciente de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária: Recurso 4502 – Prevenir e Controlar Doenças Epidêmicas – 5640/52826.

#### 9. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designada à servidora Fernanda Pegorini Fabian a função de fiscalizar esta aquisição. A mesma poderá ser contatada através do endereço eletrônico [compras2.saude@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:compras2.saude@floresdacunha.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3292.6800.

Flores da Cunha, RS, 26 de junho de 2024.

Jane Paula Baggio  
Secretária de Saúde

Jane Paula Baggio  
Secretária Municipal de Saúde